



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo de Araruna, para o Exercício de 2023, conforme autorizado na Lei 2.118/2022 de 13/12/2022 em seu Artigo 3º e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Legislativo de Araruna, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação:

01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00	01001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 370.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00	01001 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	01001 Contribuições Patronais	R\$ 84.000,00
Total da Suplementação		R\$ 484.000,00

Art. 2º O crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução

01.001.01.031.0001.1.003.4.4.90.52.00.00	01001 Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00	01001 Obras e Instalações	R\$ 344.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00	01001 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	01001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
Total da Redução		R\$ 484.000,00

Art. 3º - altera - se no PPA 2022/2025, Lei Municipal 2068/2021, na LDO 2023, Lei Municipal nº 2.102/2022 e LOA/2022 Lei Municipal 2.118/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araruna – Pr., em 18 de outubro de 2023.

Rene Vieira Duarte
Presidente

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201



RESOLUÇÃO Nº 009/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei 1.099/2001 e em reunião realizada em 22/08/2023, Ata 018/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância, período da prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2023, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;

Araruna, 07 de novembro de 2023.

(Assinatura no original)

Sidnei Tomiato dos Santos
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer exarado pelo departamento jurídico, resolve:

Homologar e adjudicar a presente licitação conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, CONVÊNIO Nº 044/2023 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA, IAT.

FORNECEDOR: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.691.899/0002-12
Valor Total do Fornecedor: 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Picador e Triturador Novo Zero, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores, sendo acumulados em perímetro urbano.	Lippel PDU 260 D	UN	1	R\$ 241.000,0000	R\$ 241.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil)

Araruna, 07 de novembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 047/2023

Quanto ao recurso ora interposto, **RATIFICO** nos termos do artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos próprios fundamentos e ainda com base na Súmula nº 473 do STF.

Dê-se ciência a empresa Recorrente.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 07 de novembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863